

LEI Nº 1650/2005

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1646/2004, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O povo de Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Inciso II do artigo 2º da Lei nº 1646, de 06 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

II – abrir créditos adicionais, do tipo suplementares, no quantum de 10% (dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 21 de março 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

PUBLICADA EM 21/03/05